TJ-ADM-2024/74222
Juíza de Direito VANESSA GOUVEIA BELTRÃO faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO, formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação pelo exercício da função de Diretor do Foro da Comarca de SAPEAÇU, relativo ao período de SETEMBRO de 2024, tendo sido observada as disposições da Lei nº 14.028, de 06 de dezembro 2018, bem como da Resolução nº 10/2013, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-ADM-2024/73730
Juiz Substituto VICTOR BRUNO RIBEIRO SAINZ TRAPAGA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO, formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação pelo exercício da função de Diretor do Foro da Comarca de COCOS, relativo ao período de SETEMBRO de 2024, tendo sido observada as disposições da Lei nº 14.028, de 06 de dezembro 2018, bem como da Resolução nº 10/2013, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-ADM-2024/73785
Juíza de Direito VIVIANE DA CONCEIÇÃO CARDOSO faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de setembro/2024, diante da conversão em pecúnia de 06 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-ADM-2024/74211
Juiz de Direito WALTER AMÉRICO CALDAS faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de setembro/2024, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-ADM-2024/74051
Juíza de Direito YASMIN SOUZA DA SILVA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO, formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação pelo exercício da função de Diretor do Foro da Comarca de NOVA SOURE, relativo ao mês de SETEMBRO de 2024, tendo sido observada as disposições da Lei nº 14.028, de 06 de dezembro 2018, bem como da Resolução nº 10/2013, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis

*Republicação corretiva

ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA II

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - NUPEMEC

NÚCLEO DE JUSTIÇA RESTAURATIVA DE 2º GRAU

EDITAL DE SELEÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS PARA PUBLICAÇÃO NA REVISTA CONSENSO – V. 4 – N. 1

EDIÇÃO 2024

O Núcleo de Justiça Restaurativa de 2º Grau, em parceria com o Fórum Permanente de Justiça Restaurativa da Universidade Corporativa – UNICORP, órgãos vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia tornam público o EDITAL PARA SELEÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS que regulamenta inscrições de participantes do público em geral, que tenham interesse em submeter trabalhos acadêmicos para publicação na Revista Consenso – V. 4 – N. 1, regida pelas normas aqui estabelecidas, conforme se expõe a seguir:

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

A revista Consenso – V. 4 – N. 1 visa à seleção de artigos científicos, que estejam de acordo com a temática exigida pelo presente Edital, em conformidade com os itens 4, 8, 9, 10 e 11.

2. OBJETO

O objetivo é reunir estudos e pesquisas sobre Justiça Restaurativa em uma publicação, que será lançada em português e distribuída em meio físico e disponibilizada no portal do NUPEMEC e da UNICORP, incentivando, assim, a produção científica.

3. TEMA E CONTEÚDO

3.1. Os artigos devem abordar questões relacionadas a Justiça Restaurativa e assédio organizacional ou Justiça Restaurativa e Valores Humanos, servindo de fonte de pesquisa e referência para todo o Poder Judiciário e, consequentemente, para todo o Estado.

3.2 Os textos podem ser inéditos ou não.

3.3. Os artigos devem contemplar os seguintes aspectos: adequação temática, criatividade, abordagem das questões relacionadas ao tema, qualidade técnica, bem como a estrita obediência as normas estabelecidas no presente Edital.

3.4. Esta publicação será lançada em português e publicada no portal do NUPEMEC e da UNICORP, incentivando, assim, a produção científica.

4. COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora será composta por equipe técnica indicada pelo Núcleo de Justiça Restaurativa de 2º Grau do TJBA.

5. COMISSÃO AVALIADORA

5.1. A comissão avaliadora será composta por membros que possuam conhecimento técnico, assim como especialistas da temática, admitindo-se a inclusão de representantes de quaisquer instituições, contanto que preencham os requisitos supramencionados.

5.2. Ficará a cargo da Comissão Avaliadora verificar se os artigos submetidos preenchem todos os requisitos e regulamentos constantes neste Edital, considerando os inscritos como habilitados e inabilitados.

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 02 de outubro de 2024 a 25 de outubro de 2024, conforme indicado no cronograma constante do item 10 deste edital.

6.2. Para efetivação das inscrições, o candidato deverá obedecer às condições definidas nos itens 8 e 9.

6.3. Os interessados poderão apresentar apenas 01 (um) artigo, que poderá ser escrito individualmente ou em co-autoria.

7. ENVIO DOS TRABALHOS

Os interessados deverão redigir o trabalho acadêmico em língua portuguesa, enviando, no formato Word, para o e-mail revistaconsenso@tjba.jus.br, com o assunto “Revista Consenso”.

8. PREPARAÇÃO DOS ORIGINAIS

8.1. Apresentação:
a) O artigo será submetido em formato Word, fonte Times New Roman, tamanho 12, texto justificado, espaçamento entre linhas 1,5 cm, papel tamanho A4, margens esquerda e superior 3,0 cm, direita e inferior 2,0 cm. As imagens inseridas no texto devem estar em resolução mínima de 300dpi.
b) Os textos devem ter entre 10 e 20 laudas, incluídos na contagem os elementos pré-textuais (título, resumo, qualificação) e pós-textuais (referências bibliográficas).
c) As citações que não excederem o limite de 03 (três) linhas, deverão ser feitas no corpo do texto, com o uso de aspas, sem itálico ou negrito. Nas hipóteses de citações superiores a 03 (três) linhas, elas deverão ser destacadas no corpo do texto, com recuo de 4,0 cm, somente na margem da esquerda, na mesma fonte, com tamanho 11, espaçamento de 1,0 cm entre linhas, sem uso de itálico ou aspas.
d) Referências ao longo do texto: devem indicar somente o sobrenome do autor em caixa alta, seguido de vírgula; ano da publicação, seguido de vírgula; e, quando for o caso, a(s) página(s) onde se encontra(m) a(s) referência(s).
e) Referências ao final do texto: As referências bibliográficas dos autores citados deverão ser colocadas no final do artigo, de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT, devendo conter sobrenome do autor em letras maiúsculas; vírgula; nome do autor em letras minúsculas; ponto; título da obra em itálico; ponto; número da edição; ponto; local; dois pontos; editora; vírgula; ano da publicação; ponto; Link ou número do DOI; e ponto. Note o uso de espaços entre cada elemento.

8.2. Para a preparação do artigo, os autores deverão obedecer à seguinte ordem:
a) Título: deve estar em caixa alta, centralizado, e em negrito.
b) Breve resumo de qualificação do autor: deve qualificar o autor, contendo nome completo, área de atuação, titulação acadêmica e instituição vinculada. Este resumo deve estar com tamanho 12, espaçamento 1,0 cm entre linhas e recuo de 3,0 cm na margem direita.

c) Resumo do artigo: deve privilegiar as informações mais importantes do texto, de modo que ofereça uma visão geral do assunto ao leitor. O resumo deve conter até 300 palavras, na fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento entre linhas 1,0 cm.
d) Palavras-chaves: são os termos que apresentam uma síntese das ideias principais do artigo. Devem ser enviadas 03 (três) palavras-chave por resumo.

9. POLÍTICA E DIRETRIZES DE AVALIAÇÃO:

9.1. Os artigos submetidos serão avaliados pela Comissão Avaliadora, nos seguintes quesitos:
originalidade e relevância temática;
pertinência temática; e
adequação às normas de formatação e diretrizes expostas neste Edital.

9.2. Os trabalhos não poderão conter plágio, de sorte que as referências a trabalho alheio devem obedecer às regras referenciais contidas no item 7.1. “c”, sendo o autor responsável, exclusivamente, por eventual conduta ilícita.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. As datas pertinentes às atividades necessárias à publicação da Revista seguirão o cronograma a seguir, salvo em situações excepcionais, com a devida comunicação aos interessados:

ATO	DATA / LOCAL
Lançamento do chamamento de artigos	02/10/2024
Período de submissão de artigos	02/10/2024 a 25/10/2024
Divulgação dos resultados	31/10/2024

10.2. A comunicação referente à decisão da Comissão Avaliadora desta seleção será feita diretamente aos interessados, através do e-mail de envio do artigo, qual seja revistaconsenso@tjba.jus.br.

10.3. Recebido o trabalho pela Comissão de Avaliação da Revista, realizar-se-á o respectivo aviso de recebimento ao autor / interessado.

10.4 O lançamento do V. 4 – N. 1 da Revista Consenso se dará em data e hora a serem comunicados posteriormente.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão Avaliadora é soberana em suas decisões e se reserva ao direito de definir sobre os artigos aptos a serem publicados.

11.2. A participação na presente seleção importa, por parte dos interessados, na integral concordância com os termos deste Edital.

11.3. A submissão, processamento e publicação dos trabalhos são gratuitos e não acarreta quaisquer custos a serem pagos pelos autores ou para eles.

11.4. O conteúdo dos artigos submetidos para o processo de avaliação da Revista é de inteira responsabilidade do autor, eximindo a Revista de quaisquer responsabilidades.

11.5. O autor selecionado, ao submeter o artigo para publicação na revista Consenso, autoriza a sua publicação sem qualquer tipo de contrapartida, transferindo, portanto, para os organizadores da Obra o Direito Autoral pelo texto enviado, mediante assinatura do Termo de Cessão de Direitos Autorais, constante no Anexo I.

11.6. Após a publicação na Revista, os trabalhos poderão ser publicados em outros veículos, desde que citando a publicação original como fonte.

11.7. Em caso de eventuais dúvidas, os autores devem entrar em contato com a Comissão Organizadora através do e-mail njrestaurativa2@tjba.jus.br e revistaconsenso@tjba.jus.br; com o assunto “Dúvidas – Revista Consenso”

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Revista.

Salvador, 01 de outubro de 2024.

Maria Fausta Cajahyba Rocha
Juíza de Direito - Titular da 5ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Salvador/BA
Coordenadora do CEJUSC JR Lapinha - Justiça Restaurativa em Salvador
Juíza Membro do Comitê Gestor do Núcleo de Justiça Restaurativa de 2º Grau do PJBA